

**ATA DA 473ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021.**

Às oito horas do dia oito de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO e a Excelentíssima Senhora Desembargadora SUELI PINI. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral), ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), JOÃO LAGES e ADÃO CARVALHO, bem como o Procurador de Justiça Dr. FERNANDO LUÍS FRANÇA. Através de seu gabinete, o Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única) comunicou à Secretaria que, em razão de falta de internet, não poderia presidir o ato; sem oposição dos desembargadores participantes, a Presidência da Sessão foi transferida ao Desembargador CARMO ANTÔNIO, membro mais antigo entre os presentes (art. 3º, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Férias – Portaria nº 62.746/2021) e JAYME FERREIRA (Licença médica – Portaria nº 62.946/2021). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da Sessão anterior à aprovação (472ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

**REVISÃO CRIMINAL Nº 0004244-16.2020.8.03.0000**

Parte Autora: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS JÚNIOR

Advogado: CARLOS ANDREY ALENCAR CHAVES - 3058AP

Parte Ré: 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Retirado de pauta, por ausência de quórum.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005307-76.2020.8.03.0000**

Impetrante/Advogado: Dr. ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO - 3006AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DIEGO EDGARDO DE SOUSA CAMPOS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0000298-02.2021.8.03.0000**

Impetrante/Advogado: Dr. OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO

Paciente: V. L.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do relator.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005043-59.2020.8.03.0000**

Impetrante/Advogado: Dr. OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: P. S. P. N.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do relator.

**EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0034452-82.2017.8.03.0001 – TIPO: CRIMINAL**

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Embargantes: ACLAUCIANO CORDEIRO SANTANA e FRANCINALDO NEGRÃO CORDEIRO

Advogado: Dr. HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS – 2716AP

Embargante: FERNANDO RIBEIRO DAS NEVES

Defensora: Dra. CAMILA BATISTA GONÇALVES

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Assistente de acusação: MARINEZ QUEIROZ BARBOSA

Advogado: Dr. AUGUSTUS LUÍS SANTOS FERREIRA– 1693AAP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: Retirado de pauta, ante a ausência justificada do relator.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004884-19.2020.8.03.0000**

Impetrante/Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA- 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FERNANDO SANTOS DA PAIXÃO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, concedeu a ordem, vencidos os Desembargadores SUELI PINI (4ª Vogal) e CARLOS TORK (5º Vogal), que a denegavam, nos termos dos votos proferidos.

**REGISTROS:**

1º. Durante a Sessão, o Desembargador CARLOS TORK conseguiu acesso via telefone e proferiu voto de vista no Habeas Corpus nº 0004884-19.2020.8.03.0000.

2º. Foi realizada sustentação oral no Habeas Corpus nº 0005307-76.2020.8.03.0000, pelo impetrante/advogado Dr. ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO– 3006AP.

Às oito horas e cinquenta e quatro minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, da Secção Única.

Desembargador CARMO ANTÔNIO  
Presidente, em exercício, da Secção Única